



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo n.: 10644/2015

DECISÃO

Trata-se de processo administrativo em que se analisa o pedido de instalação de nova vara bancária na comarca de Blumenau ou, alternativamente, o incremento do quadro funcional da unidade.

Consoante destacado no parecer subscrito pelo Secretário-Geral do Tribunal de Justiça, cuja fundamentação, por brevidade, adoto como razão de decidir, os pedidos não comportam acolhimento.

Diante disso, indefiro os pedidos de instalação de nova vara na comarca de Blumenau e de distribuição de mais servidores àquela unidade, ressaltando que os cargos serão distribuídos, à medida que for melhorando a situação financeira, com base no estudo global.

Cientifique-se o requerente.

Após, arquivem-se os autos.

Florianópolis, 01 NOV 2016


Des. Torres Marques
PRESIDENTE